



LEI Nº 12.997, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**Denomina Marcos Antônio Silva dos Santos o logradouro cadastrado conhecido como Rua C – Vila Amazônia –, localizado no Bairro Costa e Silva.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Marcos Antônio Silva dos Santos o logradouro cadastrado conhecido como Rua C – Vila Amazônia –, localizado no Bairro Costa e Silva, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Ex-morador deste Bairro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de janeiro de 2022.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

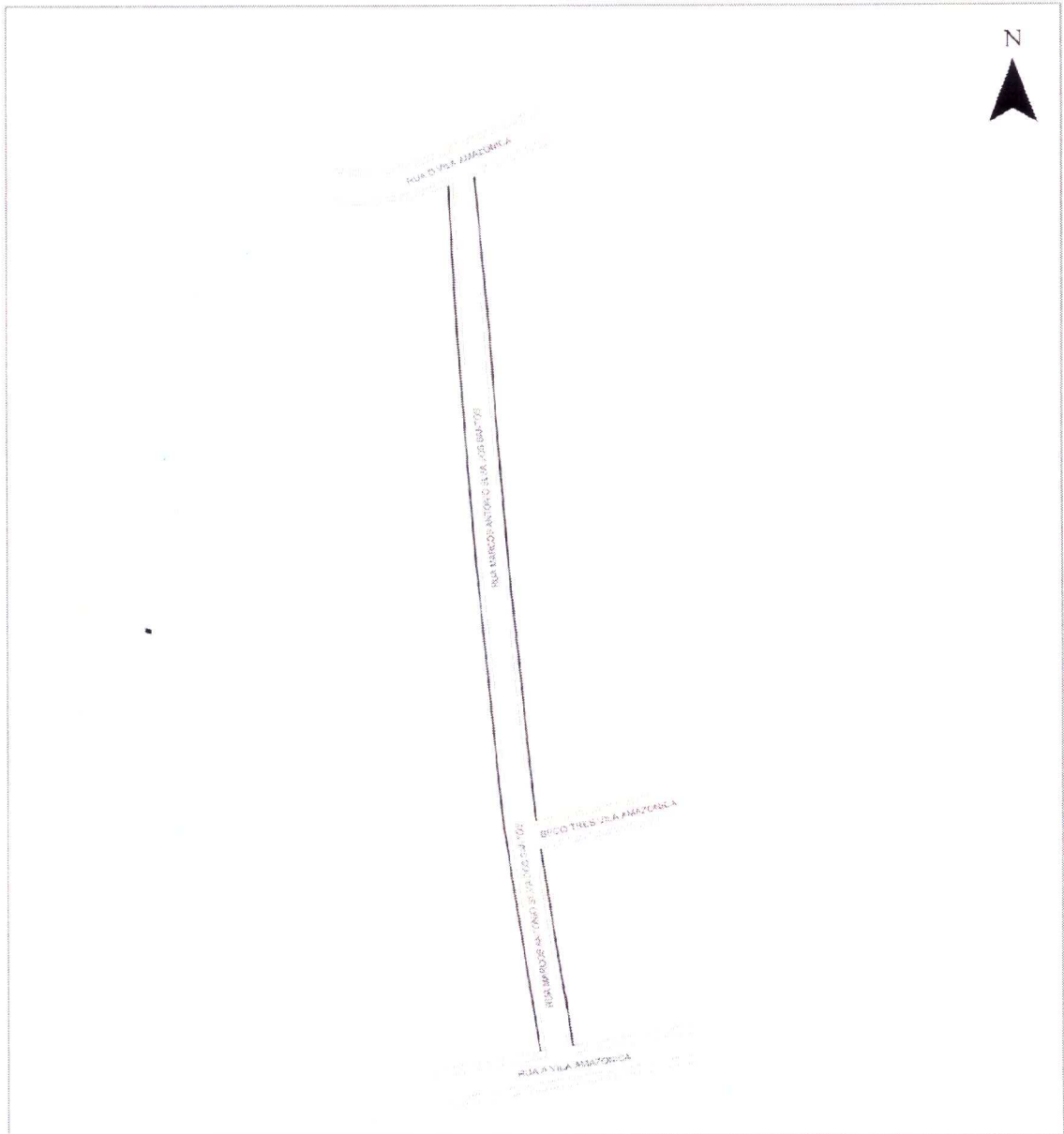
Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

PUBLICAÇÃO		REPUBLICAÇÃO		PROCESSO
FONTE	DATA	FONTE	DATA	
DOPA	28.01.2022			21.0.000112137-2



ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 12.997

Processo: 21.0.000112137-2

Data: 10.01.2022